



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

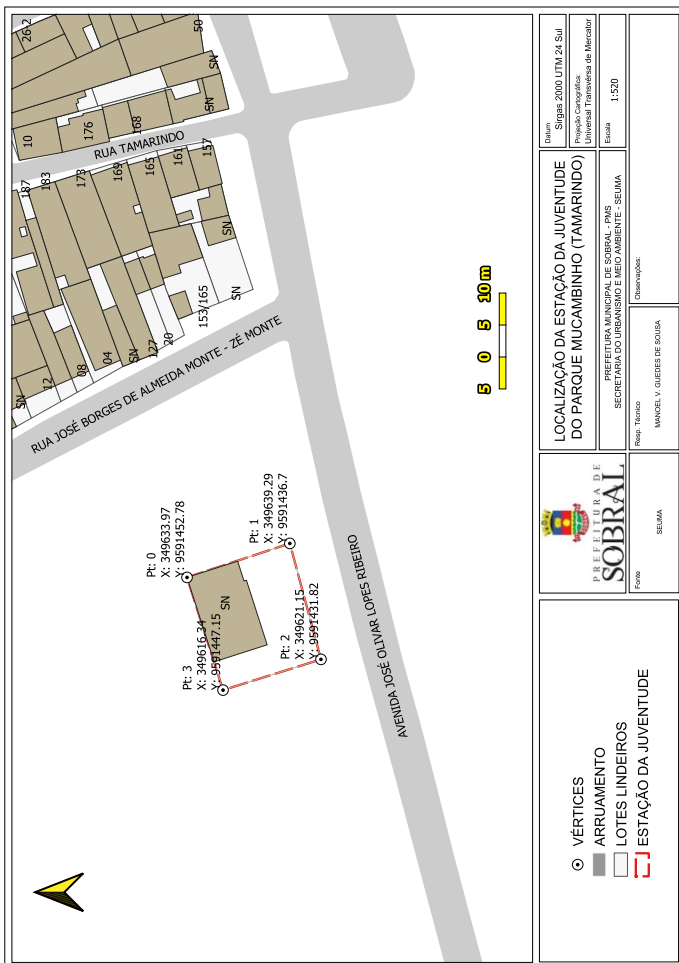
Sobral - Ceará, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano V, Nº 1091

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2.100, DE 08 DE JUNHO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE ACÁSSIO CAELANO MARQUES, O ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO DE ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NO CENTRO, NA COMUNIDADE CONHECIDA COMO TAMARINDO.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Acássio Caetano Marques, o espaço público denominado de Estação da Juventude, situado na Rua José Borges de Almeida Monte - Zé Monte com a Avenida José Olivar Lopes Ribeiro, Bairro Centro, na comunidade conhecida como Tamarindo, em Sobral - Ceará. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.100, DE 08 DE JUNHO DE 2021



**LEI Nº 2.101, DE 08 DE JUNHO DE 2021. INSTITUI O “JUNHO VIOLETA”, PARA AMPARAR NA PREVENÇÃO DO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Integra ao calendário oficial de datas e eventos do Município de Sobral, o Junho Violeta, a ser referenciado anualmente, no mês de junho, para prevenção e combate a violência contra a pessoa idosa. Art. 2º Como manifestação da campanha, sempre que possível, os prédios

públicos municipais, instalarão iluminação na cor violeta com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de junho. Art. 3º No mês do “Junho Violeta” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos: I - alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa; II - contribuir para a redução dos casos de violência; III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção; e V - utilização do laço de fita cor violeta. Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**LEI Nº 2.102, DE 08 DE JUNHO DE 2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FILIAÇÃO À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS - FNP E A ARCAR COM AS CONTRIBUIÇÕES MENSIS CORRESPONDENTES, NA FORMA QUE INDICA.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação à Frente Nacional dos Prefeitos - FNP, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.703.933/0001-69, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente para Frente Nacional de Prefeitos - FPN em valores que forem definidos pela Assembleia Geral daquela associação, na forma prevista nos estatutos sociais da entidade. Art. 3º Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previstos nesta Lei. Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com alterações no orçamento do Município, mediante suplementação das dotações orçamentárias existentes que se fizerem necessárias para a implementação das ações decorrentes desta Lei. Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se insuficientes. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 8 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO Nº 2.653, DE 19 DE MAIO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.931.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

| ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.653, DE 19 DE MAIO DE 2021                  |  |  |               |
|---|--|--|---------------|
| SUPLEMENTAÇÕES  |  |  |               |
| REDU.   | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA  | NATUREZA   | CRÉDITO (RS)  |
| 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  |  |  |               |
| 0006  | 0101-01.031.0002.2.071   | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil   |               |
|   | 1001000000 Recursos Ordinários   |  | 10.000,00     |
|   | Total da Unidade Orçamentária: (RS)  |  | 10.000,00     |
| 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                                |  |  |               |
| 1559  | 0601-12.361.0149.2.090   | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições   |               |
|   | 1124000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE   |  | 50.000,00     |
|   | Total da Unidade Orçamentária: (RS)  |  | 50.000,00     |
| 23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |  |  |               |
| 0869  | 2302-08.243.0155.1.211   | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  |               |
|   | 1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  |  | 50.000,00     |
|   | Total da Unidade Orçamentária: (RS)  |  | 50.000,00     |
| 24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                              |  |  |               |
| 1089  | 2402-04.122.0050.2.219   | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                              |               |
|   | 1990000000 Outros Recursos Vinculados  |  | 10.000,00     |
|   | Total da Unidade Orçamentária: (RS)  |  | 10.000,00     |
| 27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                   |  |  |               |
| 4272  | 2701-04.122.0431.2.351   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        |               |
|   | 1001000000 Recursos Ordinários   |  | 400.000,00    |
| 4281  | 2701-18.451.0053.2.359   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   |               |
|   | 1001000000 Recursos Ordinários   |  | 300.000,00    |
| 4290  | 2701-18.451.0053.2.359   | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                                    |               |
|   | 1001000000 Recursos Ordinários   |  | 200.000,00    |
| 4293  | 2701-18.542.0124.2.369   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        |               |
|   | 1001000000 Recursos Ordinários   |  | 900.000,00    |
|   | Total da Unidade Orçamentária: (RS)  |  | 1.800.000,00  |
| 32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE                             |  |  |               |
| 5048  | 3201-04.122.0452.2.390   | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                              |               |
|   | 1001000000 Recursos Ordinários   |  | 1.000,00      |
| 5049  | 3201-04.122.0452.2.390   | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado                      |               |
|   | 1001000000 Recursos Ordinários   |  | 10.000,00     |
|   | Total da Unidade Orçamentária: (RS)  |  | 11.000,00     |
|   | Total: (RS)  |  | 1.931.000,00  |
| ANULAÇÕES   |  |  |               |
| REDU.   | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA  | NATUREZA   | ANULAÇÃO (RS) |
| 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  |  |  |               |
| 0014  | 0101-01.031.0002.2.071   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.  |               |
|   | 1001000000 Recursos Ordinários   |  | 10.000,00     |
|   | Total da Unidade Orçamentária: (RS)  |  | 10.000,00     |
| 24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL                     |  |  |               |
| 1135  | 2403-18.541.0039.1.212   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  |               |
|   | 1990000002 Recursos Destinados ao Meio Ambiente  |  | 10.000,00     |
|   | Total da Unidade Orçamentária: (RS)  |  | 10.000,00     |
| 27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                   |  |  |               |
| 4876  | 2701-15.453.0052.2.370   | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.                                   |               |
|   | 1001000000 Recursos Ordinários   |  | 1.800.000,00  |
| 4283  | 2701-18.451.0053.2.359   | 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. |               |
|   | 1001000000 Recursos Ordinários   |  | 11.000,00     |
|   | Total da Unidade Orçamentária: (RS)  |  | 1.811.000,00  |
| 23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |  |               |
| 1851  | 2301-08.241.0422.2.343   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.  |               |
|   | 1001000000 Recursos Ordinários   |  | 50.000,00     |
|   | Total da Unidade Orçamentária: (RS)  |  | 50.000,00     |
| 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                                |  |  |               |
| 0241  | 0601-12.361.0149.2.096   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.                       |               |
|   | 1123000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |  | 50.000,00     |
|   | Total da Unidade Orçamentária: (RS)  |  | 50.000,00     |
|   | Total Anulação: (RS)   |  | 1.931.000,00  |

**DECRETO Nº 2.672, DE 1º DE JUNHO DE 2021.** ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SOBRAL PARA O BIÊNIO 2020/2022, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2.509, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66º, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei nº 1.515, de 06 de outubro de 2015, que instituiu a política de fomento à economia solidária no Município de Sobral, criando no inciso X do art. 7º o Conselho Municipal de Economia Solidária do Município de Sobral como um dos instrumentos necessários para implementação da política ali instituída; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.739 de 30 de março de 2016 que regulamentou o Conselho Municipal de Economia Solidária do Município de

Sobral; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.509, de 29 de setembro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal da Economia Solidária para o biênio 2020/2022; e CONSIDERANDO a reunião virtual, realizada pela plataforma Google Meet, ocorrida em 18 de maio do ano de 2021, conforme a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal da Economia Solidária em virtude de desligamentos e de nova eleição para os cargos de Presidente do Conselho Municipal de Economia Solidária. RESOLVE: Art.1º O Conselho Municipal da Economia Solidária para o biênio 2020/2022, nomeados por meio do Decreto nº 2.509, de 29 de setembro de 2020, passam a ter os seguintes membros alterados, conforme resultado lavrado em ata de reunião virtual realizada no dia 25 de março de 2021, disposto no anexo Único deste Decreto. Art.2º Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 2.509, de 29 de setembro de 2020. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

| ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.672, DE 1º DE JUNHO DE 2021         |                     |                                       |  |
|---|---------------------|---------------------------------------|--|
| REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL                       |                     |                                       |  |
| REPRESENTAÇÃO   | TITULARIDADE        | REPRESENTANTE SUBSTITUÍDO             | NOVO REPRESENTANTE                       |
| Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico              | Titular/ Presidente | Raimundo Inácio Neto                  | Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos |
|   | Titular             | Mariany Stéfany Silva Sousa           | Ada Verbena De Loiola Vasconcelos        |
| Secretaria da Juventude Esporte e Lazer                         | Titular             | Antônio Maurício Rodrigues Quariguasi | Antonia Jeovanic Rodrigues Mourão        |
| Secretaria Municipal da Infraestrutura                          | Suplente            | João Wandick Diogo Soares             | Liliane de Lira Mendes                   |
| Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social | Suplente            | Renata Marques de Sousa               | Flávia Pontes Borges                     |
| Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos         | Titular             | Antônia Geórgia Carvalho Frota        | Francisco Ednardo Sousa                  |
|   | Suplente            | Ryan Allet Araújo Lima                | José Olavo Oliveira Lopes                |
| Câmara Municipal de Sobral                                      | Titular             | Apolônia Castelo Branco Daniel        | Almir Santos Lima                        |
|   | Suplente            | Mirella da Sousa Silva                | Liziane Carneiro Farias Carmo            |

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 736/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar PAULA MENESES NOGUEIRA MESQUITA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do Gabinete do Secretário, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 737/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar MARIA ANA RODRIGUES BARBOSA

MOURA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 738/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE investir, em substituição, PATRICIA GOMES SOEIRO, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante as férias do seu titular, RAUL RONEY LIRA ALBUQUERQUE, no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 73/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o inciso II, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.634/2017, de 20 de junho de 2017, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE destituir LIA PONTES SOUSA, matrícula nº 32753, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, da função de MEMBRO DE APOIO da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir do dia 30 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 74/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P149603/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2017, a servidora FÁTIMA FERNANDES DE SOUSA DUARTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3493, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 01 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 75/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P149747/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2013 a 25 de junho de 2018, a servidora TELMA COUCEIRO SARAIVA DE MELO PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, matrícula nº 8450, lotada na SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 17 de maio de 2021 a 16 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 76/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P146595/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2002 a 25 de novembro de 2007, a servidora MÔNICA ELISA TOMAS VASCONCELOS TIBÚRCIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 3081, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 22 de abril de 2021 a 21 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 77/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P148545/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2011 a 01 de junho de 2016, ao servidor CARLOS ANTÔNIO MELO OLEGÁRIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 3971, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 04 de maio de 2021 a 03 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 10 DE JUNHO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Natália Alves Alcântara. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, ALLAN ARAUJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME e ECONSTRUIR PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI. As empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, ALLAN ARAUJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME e ECONSTRUIR PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa ECONSTRUIR PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, não apresentou o índice de liquidez geral, conforme solicitado no item 6.3.5.1 do edital. As empresas FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e ALLAN ARAUJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA),

instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, ALLAN ARAUJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME e ECONSTRUIR PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 10 de junho de 2021. As empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, ALLAN ARAUJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME e ECONSTRUIR PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, declararam ser Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e ALLAN ARAUJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME HABILITADAS, e a empresa: ECONSTRUIR PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão em sua posse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 10 de junho de 2021. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P151696/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - SAAE (BB Nº 876696) - Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 23/06/2021 às 09:00h. OBJETO: Aquisição de Selim 90º elástico PVC DN 150x100mm destinados às ligações e manutenções da rede de esgoto do município de Sobral, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 10/06/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P151699/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 875377) - Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 24/06/2021 às 09:00h. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção secundária III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 10/06/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P150998/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 - SEINFRA (BB Nº 876660) - Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 23/06/2021 às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação asfáltica e "tapa buraco", no âmbito do Município de Sobral (sede e distritos), com fornecimento de todos os insumos e equipamentos necessários, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 10/06/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P145788/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P145788/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DAATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2021. Sobral,**

Ceará, aos 10 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

| ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021-SMS                         |                 |               |  |                   |                             |                          |
|--|-----------------|---------------|--|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57         |                 |               |  |                   |                             |                          |
| ITEM   | QUANT. ESTIMADA | UNIDADE       | DESCRIÇÃO  | MARCA/ FABRICANTE | VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$) | VR. TOTAL LICITADO (R\$) |
| 6  | 7.200           | AMPOLA        | MORFINA (SULFATO), 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML  | HIPOLABOR         | RS 2,89                     | RS 20.808,00             |
| J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.283.263/0001-79           |                 |               |  |                   |                             |                          |
| 7  | 18.000          | FRASCO/ BOLSA | SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO, FRASCO/BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISETO DE PVC, SOLUCAO INJETAVEL | FRESENIUS         | RS 3,08                     | RS 55.440,00             |
| DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 05.382.899/0001-78 |                 |               |  |                   |                             |                          |
| 8  | 6.000           | FRASCO/ BOLSA | SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO, FRASCO/BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISETO DE PVC, SOLUCAO INJETAVEL | FRESENIUS         | RS 3,80                     | RS 22.800,00             |
| 9  | 2.400           | AMPOLA        | ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML   | HYPOFARMA         | RS 1,47                     | RS 3.528,00              |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P145004/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P145004/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 036/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2021. Sobral, Ceará, aos 10 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

| ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021-SMS                         |         |       |   |             |                             |                          |
|--|---------|-------|---|-------------|-----------------------------|--------------------------|
| SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79 |         |       |   |             |                             |                          |
| ITEM   | UND     | QTD   | DESCRIÇÃO   | MARCA       | VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$) | VR. TOTAL LICITADO (R\$) |
| 1  | UNIDADE | 360   | COBERTURA DE CURATIVO, TIPO DE COBERTURA FILME TRANSPARENTE EM ROLO, MATERIAL POLIURETANO, TIPO AÇÃO FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS, TAMANHO 10 CM X 10 M, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL   | VITAMEDICAL | RS 69,00                    | RS 24.840,00             |
| MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57         |         |       |   |             |                             |                          |
| 2  | UNIDADE | 5000  | COLETOR DE URINA ADULTO, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, ATÓXICO, COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO, LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORE REFORÇADO, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVCV DE NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC, COM CÂMERA DE PASTEUR, PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCITRIZANTE, CONECTOR COM PROTETOR, EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM, PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM, ESTÉRIL | DESCARPACK  | RS 3,45                     | RS 17.250,00             |
| 4  | UNIDADE | 8000  | COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO (BOBINA DE GAZE) DE 91 CM X 91 M, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRESSA E/OU ATADURA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, PARA FINS DE ABSORÇÃO DE SANGUE, SECREÇÕES LÍQUIDAS EM CIRURGIAS E/OU NA CONFECCÃO DE GAZE VASSELINADA, FURCINADA, DISSICTORES OU TORUNDAS, COR BRANCA, ELABORADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E SEM IMPUREZAS, DOBRAS DAS ATATURAS PARA EVITANDO DESFIAMENTO, COM 13 FIOS/CM; 8 CAMADAS E PELO MENOS 3 DOBRAS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, EMBALAGEM CONTENDO 1 PEÇA DE 91 CM DE LARGURA POR 91 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÉDIO APROXIMADO 1700 GRAMAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.  | V&E         | RS 26,40                    | RS 211.200,00            |
| PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52   |         |       |   |             |                             |                          |
| 3  | UNIDADE | 32000 | COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO (BOBINA DE GAZE) DE 91 CM X 91 M, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRESSA E/OU ATADURA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, PARA FINS DE ABSORÇÃO DE SANGUE, SECREÇÕES LÍQUIDAS EM CIRURGIAS E/OU NA CONFECCÃO DE GAZE VASSELINADA, FURCINADA, DISSICTORES OU TORUNDAS, COR BRANCA, ELABORADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E SEM IMPUREZAS, DOBRAS DAS ATATURAS PARA EVITANDO DESFIAMENTO, COM 13 FIOS/CM; 8 CAMADAS E PELO MENOS 3 DOBRAS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, EMBALAGEM CONTENDO 1 PEÇA DE 91 CM DE LARGURA POR 91 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÉDIO APROXIMADO 1700 GRAMAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.  | V&E         | RS 26,00                    | RS 832.000,00            |
| MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 05.696.303/0001-04                  |         |       |   |             |                             |                          |
| 5  | UNIDADE | 40    | CONJUNTO PARA CRICOTOMIA/CONJUNTOMIA - TRAQUEOSTOMIA DE EMERGÊNCIA - (PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA) PERCUTÂNEA ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CÂNULA LIMITADORA DE PROFUNDIDADE PVC COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO; TROCÁTER COM LÂMINA EM AÇO INOX E COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; TUBO DE CONEXÃO PARA EQUIPO DE RESPIRAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE DOTADO DE CONECTORES PADRÃO (MACHO/FÊMEA); CATETER DE ASPIRAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO EM ESQUAMA DE "NYLON" COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, TAMANHO: 4,5 MM - LIVRE DE LÁTEX.   | BCI MEDICAL | RS 1.800,00                 | RS 72.000,00             |

|  |         |       |   |             |             |              |
|--|---------|-------|---|-------------|-------------|--------------|
| 6  | UNIDADE | 10    | CONJUNTO PARA CRICOTOMIA/CONIOTOMIA - TRAUQUEOSTOMIA DE EMERGÊNCIA - (PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA) PERCUTÂNEA ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CÂMULA LIMITADORA DE PROFUNDIDADE PVC COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO, TROCÁRTER COM LÂMINA EM AÇO INOX E COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; TUBO DE CONEXÃO PARA EQUIPO DE RESPIRAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE DOTADO DE CONECTORES PADRÃO (MACHO/FEMEA), CATETER DE ASPIRAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO EM ESQUAMA "NYLON" COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. TAMANHO: 4,5 MM - LIVRE DE LÁTEX.   | BCI MEDICAL | RS 1.800,00 | RS 18.000,00 |
| 7  | UNIDADE | 400   | CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX. DRENO DE TÓRAX CALIBRE Nº 35, FRASCO PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 2000 ML E TAMPAS ROSCA COM 3 VIAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO A CADA 50 OU 100 ML, DE CARÁTER PERMANENTE, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESMO NO SOLO. TUBO EXTENSOR EM PVC, SILICONIZADO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM FIO RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, APROPRIADO A HIPERALÉRGICO TIPO PVC TRANSPARENTE, OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DUPLA E ESTÉRIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA.   | MEDSHARP    | RS 39,75    | RS 15.900,00 |
| <b>MILLENUM COMERCIO SERVICO LTDA - CNPJ: 13.008.903/0001-60</b> |         |       |   |             |             |              |
| 8  | UNIDADE | 1000  | CURATIVO COM ALGINATO DE CÁLCIO + ALGINATO DE SÓDIO, PARA TRATAMENTO DE FERIDAS CAVITARIAS, ALTAMENTE EXSUDATIVAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DERMICOS, INODOR, MALLEÁVEL, MOLDÁVEL, DEVENDO PROPICIAR ALTA ABSORÇÃO, MANUTENÇÃO DE UMIDADE FISIOLÓGICA NO LEITO DA FERIDA, E RETIRADA SEM TRAUMA. BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, DEVE APRESENTAR RMS - CLASSE 3 (ALTO RISCO). TAMANHO: 15 CM X 15 CM.  | CASEX       | RS 36,00    | RS 36.000,00 |
| 15   | UNIDADE | 4000  | DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS. MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR DUAS EXTREMIDADES: 01 PONTA PERFURANTE COM PROTETOR E A OUTRA ADAPTÁVEL A EQUIPOS, PEGA ERGONOMICA QUE EVITE O CONTATO COM AS MÃOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.  | DESCARPACK  | RS 0,69     | RS 27.600,00 |
| <b>PONTE E BRITO LTDA - CNPJ: 09.394.355/0001-87</b>             |         |       |   |             |             |              |
| 9  | FRASCO  | 2400  | DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE), FRASCO COM 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTE, COM PH NEUTRO QUANDO CONCENTRADO E LEVEMENTE ALCALINO APÓS DILUÍDO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E BIOFILME NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ENDOSCÓPIOS, CÂNULOS, AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LÚMEN DOS OBJETOS, DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISQP (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. | PROLINK     | RS 20,83    | RS 49.992,00 |
| 10   | FRASCO  | 600   | DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE), FRASCO COM 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTE, COM PH NEUTRO QUANDO CONCENTRADO E LEVEMENTE ALCALINO APÓS DILUÍDO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E BIOFILME NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ENDOSCÓPIOS, CÂNULOS, AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LÚMEN DOS OBJETOS, DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISQP (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. | PROLINK     | RS 20,83    | RS 12.498,00 |
| 18   | UNIDADE | 22000 | ELETRODO COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO. HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE, COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXÃO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SÓLIDO, COM BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORÇO DE ESTRESSE FÍSICO; TERMOSENSÍVEL, QUE SUPORTE PERMANÊNCIA DE 24 HORAS.   | MEDPEX      | RS 0,91     | RS 20.020,00 |

|   |         |       |  |            |         |             |
|---|---------|-------|--|------------|---------|-------------|
| 19  | UNIDADE | 10000 | EMBALAGEM DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% CELULOSE, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES: COMPRIMENTO 30 CM X LARGURA 30 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², COM BARBEIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA COMPROVADA POR MEIO DE B.F.E (EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA), MANTENDO A ESTERILIDADE PELO PRAZO MÉDIO DE 60 DIAS, HIDROREPELENTE, MALLEÁVEL, RESISTENTE À RUPÇÃO, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, PODENDO SER UTILIZADO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO, Nº LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA. | HOSPIFLEX  | RS 0,19 | RS 1.900,00 |
| <b>PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 19.659.691/0001-68</b> |         |       |  |            |         |             |
| 16  | UNIDADE | 10000 | DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS. MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR DUAS EXTREMIDADES: 01 PONTA PERFURANTE COM PROTETOR E A OUTRA ADAPTÁVEL A EQUIPOS, PEGA ERGONOMICA QUE EVITE O CONTATO COM AS MÃOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.   | DESCARPACK | RS 0,81 | RS 8.100,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021 - SME - PROCESSO Nº P131334/2020-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL,** por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.210.465/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 125/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção de redes de fibras ópticas de Sobral, incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 227.488,80 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.40.00.1.12.0.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.40.00.1.111.0000.00; 06.03.12.361.0005.2.4.04.3.3.90.40.00.1.11.3.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. YAN SAMPAIO E SILVA, Assistente Técnico II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Maira Correa Vilela - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P151902/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 - SMS.** OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento TOCILIZUMABE 200 MG/10ML, conforme a necessidade do paciente Paulo Ferreira dos Santos, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Aldenor Sombra de Oliveira, que deferiu liminar no processo de nº 0051154-67.2021.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 6.545,28 (Seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122.0072.2379.33909100.1211000000. Sobral/CE, 10 de junho de 2021. Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0199/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P151902/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento TOCILIZUMABE 200 MG/10ML, conforme a necessidade do paciente Paulo Ferreira dos Santos, em cumprimento a decisão judicial

proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Aldenor Sombra de Oliveira, que deferiu liminar no processo de nº 0051154-67.2021.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 059/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.545,28 (Seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122.0072.2379.3 3909100.121100 0000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 10/06/2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos - Representante da empresa CM HOSPITALAR S.A. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0200/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, com interveniência da Secretaria de Trânsito e Transportes - SETRAN através da Coordenadoria do Transporte Público de Sobral, Sra. Tatiana Sousa de Barros. CONTRATADO: UNI-SOS EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA-EPP. CNPJ: 10.957.463/0001-08. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços de locação de ambulância de transporte tipo "B", sem contratação de motorista, sem combustível, quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças quando necessário, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência da edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 329.760,00 (Trezentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2279.33903900.1214000000; 0701.10.301.0072.2279.33903900.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Domingos da Silva Filho, Chefe de Núcleo da Célula de Transportes da Secretaria de Trânsito e Transporte. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Evaldo Calil Pereira Jardim. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, com interveniência da Secretaria de Trânsito e Transportes - SETRAN, através da Coordenadoria do Transporte Público de Sobral, Sra. Tatiana Sousa de Barros. CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato Nº 003/2020 tem por objetivo ACRESCER 25% do valor inicial do contrato, qual seja prestação de serviços Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO e CONTROLE DE FROTA por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR: R\$ 529.847,70 (Quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento). DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Luis de Castro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0137/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da

saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: RAIMUNDO JOSÉ DE AGUIAR. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0137/2019-SMS, o qual se refere à LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA VILA RECREIO, S/N, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, SOBRAL/CE, DESTINADO SUA UTILIZAÇÃO PARA UM PONTO DE APOIO AO CSF - CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAFAEL ARRUDA, NA LOCALIDADE DE RECREIO, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL. VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 06/06/2021 A 05/09/2021. DO VALOR: o valor mensal permanecerá em R\$ 774,49 (Setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor total do aditivo de R\$ 2.323,47 (dois mil trezentos e vinte e três reais e quatro e sete reais). DO Recurso: 0701.10.301.0072.22 83.33903601.1214 000000. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo José de Aguiar. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129-08/2021 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Flávio Marques Damasceno. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2381.31900400.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.302.0072.2316.31900400.1214000000; 07401.10.303.0073.2290.319004400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Flávio Marques Damasceno - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130-08/2021 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Santiago Marinheiro Saraiva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2381.31900400.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.302.0072.2316.31900400.1214000000; 07401.10.303.0073.2290.319004400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Santiago Marinheiro Saraiva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0131-02/2021 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Carmilane Diogo da Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 02/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações

orçamentárias: 0701.10.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2316 .31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376 .31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376 .31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376 .31900400.220000002; 0701.10.302.0073.2384 .31900400.1214100000; 0701.10.302.0073.2384 .31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Carmilane Diogo da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Ilany Lara Mendes Siqueira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2381 .31900400.1211000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1211000000; 0701.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 07401.10.303.0073.2290 .319004400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ilany Lara Mendes Siqueira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0133-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Raquel Leite Vasconcelos. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2381 .31900400.1211000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1211000000; 0701.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 07401.10.303.0073.2290 .319004400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Raquel Leite Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0134-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisca Juciara da Silva Linhares. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2381 .31900400.1211000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1211000000; 0701.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 07401.10.303.0073.2290 .319004400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo

prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Juciara da Silva Linhares - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0135-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Liduina Joyce Prado Linhares. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2381 .31900400.1211000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1211000000; 0701.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 07401.10.303.0073.2290 .319004400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Liduina Joyce Prado Linhares - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0136-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Josinyra Alyne Albuquerque Ximenes. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2381 .31900400.1211000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1211000000; 0701.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 07401.10.303.0073.2290 .319004400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Josinyra Alyne Albuquerque Ximenes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maira Crissiane de Lima Costa. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2381 .31900400.1211000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1211000000; 0701.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 07401.10.303.0073.2290 .319004400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maira Crissiane de Lima Costa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138-05/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Karolyne Braga Moreira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376 .31900400.1220000002.0701.10.302.0072.2316 .31900400.1211000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Karolyne Braga Moreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139-09/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** José Garcia de Sousa. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO-RESPONSÁVEL TÉCNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 09/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2567 de 13 de março de 2020. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** José Garcia de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0140-01/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Priscila Silva Chaves - FARMACÊUTICO. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316, e dos Decretos Municipais nº 2.367 e 2.387. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º dos Decretos Municipais nº 2367 e de nº 2387. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 07011030.200722 .31631900.4121400000; 07011030.200722 .31631900.4121400000; 071010.3050072.230731.90041214.000000; 7011030200722 .31631900.4121400000; 07011030.50072230731.90041214.000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Priscila Silva Chaves - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141-02/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Antonio Rondinele do Nascimento Carvalho. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 02/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso

XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2316 .31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376 .31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376 .31900400.220000002; 0701.10.302.0073.2384 .31900400.1214100000; 0701.10.302.0073.2384 .31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Antonio Rondinele do Nascimento Carvalho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031-04/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Viviane Cunha de Abreu. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 031-04/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 031-04/2021-SMS vigorará pelo prazo de 88 (oitenta e oito) dias, contados a partir de 05 de junho de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2021 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 01 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Viviane Cunha de Abreu - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034-10/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Gleicilene Costa. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 034-10/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 034-10/2020-SMS vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 08 de junho de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 10/2020 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Gleicilene Costa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035-01/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Gyselle Maria Lima Ferreira. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 035-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 035-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 85 (oitenta e cinco) dias, contados a partir de 08 de junho de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Gyselle Maria Lima Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036-04/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Angela Tereza Carvalho Lopes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 036-04/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 036-04/2021-SMS vigorará pelo prazo de 88 (oitenta e oito) dias, contados a partir de 05 de junho de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2021 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de junho



de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Angela Tereza Carvalho Lopes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICASMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037-04/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Jessica Cristina Moraes de Araújo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 037-04/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 037-04/2021-SMS vigorará pelo prazo de 82 (oitenta e dois) dias, contados a partir de 11 de junho de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Jessica Cristina Moraes de Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICASMS.**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0499-23/2017-SMS- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Ana Belcina Gomes da Silva. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0499-23/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0499-23/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de junho de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE A FAMÍLIA (NASF), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 23/2017- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 01 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Ana Belcina Gomes da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICASMS.**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0503-02/2019-SMS- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Helio Monte Coelho Aguiar Neto. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0503-02/2019, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0503-02/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO AUDITOR, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2019- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 04 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Helio Monte Coelho Aguiar Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICASMS.**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0670-01/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Claudia Maria Nascimento Menezes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0670-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0670-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 04 de junho de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 02 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Claudia Maria Nascimento Menezes - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICASMS.**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0866-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Francineide Leandro do Nascimento. **FUNDAMENTO LEGAL:**

Cláusula Quinta do Contrato nº 0866-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0866-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de junho de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 01 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Francineide Leandro do Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICASMS.**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0853-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisca Janaina Bernardino do Nascimento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0853-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0853-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de junho de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 01 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisca Janaina Bernardino do Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICASMS.**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0847-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Yara Ribeiro Sousa. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0847-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0847-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de junho de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 01 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Yara Ribeiro Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICASMS.**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0849-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisca Danielle Rocha Sousa. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0849-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0849-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de junho de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 01 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisca Danielle Rocha Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICASMS.**

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0845-04/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Marcilene Lima Passos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0845-04/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0845-04/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 03 de junho de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 01 de junho

de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Marcilene Lima Passos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICASMS.

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0860-05/2020 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisco das Chagas Mendes Cavalcante. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0860-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0860-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de junho de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 01 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco das Chagas Mendes Cavalcante - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICASMS.

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0865-05/2020 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Joelina Maranhão Simplicio. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0865-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0865-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de junho de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 01 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Joelina Maranhão Simplicio - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICASMS.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0139-09/2020 - SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: José Garcia de Sousa. Acordam em apostilar o contrato nº 0139-09/2020-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passará a ser de 0701.10. 301.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10. 302.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10. 305.0072.2307 .31900400. 1214000000 para 0701.10. 302.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10. 302.0072.2316 .31900400. 1211000000. Sobral, 07 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): José Garcia de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICASMS.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0140-01/2020 - SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: Priscila Silva Chaves. Acordam em apostilar o contrato nº 0140-01/2020-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passará a ser de 0701.10. 301.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10. 302.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10. 305.0072.2307 .31900400. 1214000000 para 0701.10. 302.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10. 301.0072.2283 .31900400. 1214000000. Sobral, 07 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Priscila Silva Chaves - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICASMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0100/2021 - SMS** - Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Mikaelle Lopes Rodrigues, Médico Generalista, lotada no CSF Terrenos Novos I, contratada através de aprovação no processo seletivo nº 09/2020, resolvem distratar o Contrato nº 0932-09/2020, a partir do 01º (primeiro) dia de junho de 2021. Sobral, 01 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0101/2021 - SMS** - Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Flávio Marques Damasceno, Fisioterapeuta, lotado no Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, contratado através de aprovação no processo seletivo nº 09/2018, resolvem distratar o Contrato nº 0522-09/2018, a partir do 07º (sétimo) dia de junho de 2021. Sobral, 02 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0102/2021 - SMS** - Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Flávio Marques Damasceno, Fisioterapeuta, lotado no Centro de Reabilitação, contratado através de aprovação no processo seletivo nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato nº 0635-09/2019, a partir do 07º (sétimo) dia de junho de 2021. Sobral, 02 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0103/2021 - SMS** - Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Ilany Lara Mendes Siqueira, Assistente Social, lotada no Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, contratada através de aprovação no processo seletivo nº 09/2017, resolvem distratar o Contrato nº 0525-09/2017, a partir do 07º (sétimo) dia de junho de 2021. Sobral, 04 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0104/2021 - SMS** - Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Raquel Leite Vasconcelos, Fisioterapeuta, lotada no Centro de Reabilitação, contratada através de aprovação no processo seletivo nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato nº 0636-09/2019, a partir do 07º (sétimo) dia de junho de 2021. Sobral, 04 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0105/2021 - SMS** - Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Francisca Juciara da Silva Linhares, Fisioterapeuta, lotada no Centro de Reabilitação, contratada através de aprovação no processo seletivo nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato nº 0887-01/2020, a partir do 07º (sétimo) dia de junho de 2021. Sobral, 04 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0106/2021 - SMS** - Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Liduina Joyce Prado Linhares, Fisioterapeuta, lotada no Centro de Reabilitação, contratada através de aprovação no processo seletivo nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato nº 0637-09/2019, a partir do 07º (sétimo) dia de junho de 2021. Sobral, 04 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0107/2021 - SMS** - Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, José Garcia de Sousa, Farmacêutico, lotado no CAPS GERAL, contratado através de aprovação no processo seletivo nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato nº 0770-01/2020, a partir do 07º (sétimo) dia de junho de 2021. Sobral, 07 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2021-SEINFRA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE CAIOCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 13/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº

32.925.202/0001-30. VALOR DA OBRA: R\$ 434.870,73 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos). Autorizamos a empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE CAIOCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 434.870,73 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos). Sobral, 09 de junho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0004/2020 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, neste ato representada por GUSTAVO ALVES GONÇALVES. **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica acrescido o valor do Contrato nº 0004/2020-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração da Igreja do Menino Deus, no Município de Sobral - CE, em R\$ 12.575,45 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nos termos das subcláusulas abaixo. A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 1.305.365,93 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.317.941,38 (um milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), totalizando uma repercussão financeira de 45,11% (quarenta e cinco vírgula onze por cento) ao valor original do contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 31 de maio de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SECULT - DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO** - A Prefeitura de Sobral, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT, resolve: 1. Tornar pública a desistência do Proponente FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA DIAS, que teve a sua proposta de atividade artística e cultural classificada em 25º lugar na Categoria Apresentação musical individual, dupla ou trio, prevista na Chamada Pública Nº 002/2021 - SECULT. 2. Convocar o primeiro classificável da Categoria Apresentação musical individual, dupla ou trio, prevista na Chamada Pública Nº 002/2021 - SECULT, WASHINGTON MOREIRA DUARTE, número de inscrição on-767738921 para comparecer à Secretaria de Cultura e Turismo de Sobral, no prazo de até 05 (cinco) dias. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Sobral-CE, 10 de junho de 2021. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 14/2021 - SEDHAS, DE 10 DE JUNHO DE 2021** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto municipal nº 2074/2018, RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P153606/2021; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: I - Célio Chaves Eduardo Filho, matrícula nº 28476, Analista de Políticas Públicas, lotada no CRAS Irmã Oswald, como Coordenador, com nível superior, na qualidade de Presidente; II - Jéssica Loliola Aragão, matrícula nº 27263, Gerente, lotada na Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, com nível superior, na qualidade de Secretária; e III - Francisca Leite Mendonça Escócio, matrícula nº 32698, Gerente, lotada na Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, com nível superior, na qualidade de membro. **Parágrafo Único:** Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria

entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - Diário Oficial do Município. Publique-se e cumpra-se. Sobral - CE, 10 de junho de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PORTARIA Nº 15/2021 - SEDHAS, DE 10 DE JUNHO DE 2021** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto municipal nº 2074/2018, RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P153607/2021; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: I - Célio Chaves Eduardo Filho, matrícula nº 28476, Analista de Políticas Públicas, lotada no CRAS Irmã Oswald, como Coordenador, com nível superior, na qualidade de Presidente; II - Jéssica Loliola Aragão, matrícula nº 27263, Gerente, lotada na Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, com nível superior, na qualidade de Secretária; e III - Francisca Leite Mendonça Escócio, matrícula nº 32698, Gerente, lotada na Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, com nível superior, na qualidade de membro. **Parágrafo Único:** Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - Diário Oficial do Município. Publique-se e cumpra-se. Sobral - CE, 10 de junho de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ADENDO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 - SEDHAS.** 1. DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PREVISTO NO EDITAL nº 01/2021-SEDHAS. 1.1. O calendário de atividades inicialmente previsto no item 9 do EDITAL Nº 01/2021 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de maio de 2021, fica alterado na forma prevista neste Adendo, em conformidade com o que preconiza o item 1.9 do Edital em referência. O novo calendário de atividades segue em anexo. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. Sobral, 09 de junho do ano de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

| ANEXO - ADENDO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 - SEDHAS |  |                                       |   |
|--|--|---------------------------------------|---|
| CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PREVISTAS                 |  |                                       |   |
| ORDEM  | ETAPA  | PERÍODO                               | LOCAL   |
| 1.   | Inscrições on line   | De 28 de maio até 04 de junho de 2021 | www.selecao.sobral.ce.gov.br                                  |
| 2.   | Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção                                | Até o dia 14 de junho de 2021         | Diário Oficial do Município e/ou www.selecao.sobral.ce.gov.br |
| 3.   | Recebimento de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Seleção | Dia 15 de junho de 2021               | sedhas_recursosselecao@sobral.ce.gov.br                       |
| 4.   | Divulgação do Resultado do Recurso Administrativo                            | Dia 21 de junho de 2021               | Diário Oficial do Município e/ou www.selecao.sobral.ce.gov.br |
| 5.   | Divulgação do Resultado Final da Seleção                                     | Dia 22 de junho de 2021               | Diário Oficial do Município e/ou www.selecao.sobral.ce.gov.br |
| 6.   | Acolhimento e orientações aos Aprovados                                      | Do dia 23 até 30 de junho de 2021     | Conforme cronograma para lotação                              |

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA** - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por vem por meio deste responder a DEFESA apresentada por L S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com CNPJ nº 11.157.125/001-46, no Processo Administrativo nº P139051/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso - CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias) corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art. 126 do Decreto Federal 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 10 de junho de 2021. Jamly Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA - AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME, com sede na rua Sessenta nº 20 - 3ª Etapa - Pref. José Walter, Fortaleza - CE, 60750-740, inscrita no CNPJ sob o nº

13.576.534/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº003/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.279,00 (nove mil e duzentos e setenta e nove reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18. 541.0124.2.218 .3.3.90.30.00. 1.990 .0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINÉ CAVALCANTE ROCHA NETO, MATRÍCULA 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Nayara Mayle Barros Maya - Representante da empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME, com sede na rua Zeza Pontes, nº 215, Loja 06 e 07, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante - Fortaleza - Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº003/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.356,00 (hum mil trezentos e cinquenta e seis reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18. 541.0124.2.218 .3.3.90.30.00. 1.990 .0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINÉ CAVALCANTE ROCHA NETO, MATRÍCULA 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 26 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, RODRIGO FIUZA GOULART - Representante da empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, com sede na Rua Menino Deus, 570, CEP: 62010-310, Fone: 3611-2455 / 99344-8555, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº003/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18. 541.0124.2.218 .3.3.90.30.00. 1.990 .0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sr. CARLOS ANTÔNIO ÁVILA, MATRÍCULA 2655, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 26 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:**

Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sarah de Nazareh Ramos de Azevedo - Representante da empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa J. OSMAR AGUIAR - ME, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 327, CEP: 62.011-020 - Centro, Sobral - CE, Fone: (88) 3611-777 / (88) 99206-9906, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº003/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.616,00 (hum mil e seiscentos e dezesseis reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18. 541.0124.2.218 .3.3.90.30.00. 1.990 .0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sr. CARLOS ANTÔNIO ÁVILA, MATRÍCULA 2655, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 26 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, José Osmar Aguiar - Representante da empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, com sede na Rua Menino Deus, 570, CEP: 62010-310, Fone: 3611-2455 / 99344-8555, doravante denominada **CONTRATADA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº005/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e peças de manutenção, para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.757,20 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: .02.18.541.01 24.2.218.4.4. 90.52.00.1.990 .0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sr. CARLOS ANTÔNIO ÁVILA, matrícula 2655, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 26 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sarah de Nazareh Ramos de Azevedo - representante da empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa J. OSMAR AGUIAR - ME, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 327, CEP: 62.011-020 - Centro, Sobral - CE, Fone: (88) 3611-777 / (88) 99206-9906, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº005/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e peças de manutenção, para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 5.700,00 (cinco mil e

setecentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541.0124.2.218.4.4.90.52.00.1.990 .0000.00.. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sr. CARLOS ANTÔNIO ÁVILA, MATRÍCULA 2655, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. José Osmar Aguiar - Representante da empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. Jamilly Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO** - A Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, representada por seu Superintendente, o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, RESOLVE: tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato Nº 11/2021-AMA, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1089, na data de 08 de junho de 2021, página 05, por motivo de duplicidade de publicação. Sobral/CE, 10 de junho de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Jamilly Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0059/2020-SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. CONTRATADA: DIMAPOL-DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. OBJETO: Apostilamento ao contrato nº 0059/2020 - SAAE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 089/2020, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço do item nº 01 a seguir descrito. Conforme o processo nº P151857/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandra Maria Azevedo Linhares. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

| ANEXO - EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0059/2020-SAAE |  |         |             |
|--|--|---------|-------------|
| DE:  |  |         |             |
| VALOR UNITÁRIO CONTRATUAL  |  |         |             |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | VALOR UNIT. |
| 01   | ADAPTADOR PVC 20MMX3/4".<br>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:<br>ADAPTADOR COMPRESSÃO COM REGISTRO CABEÇA QUADRADA, EM PVC RÍGIDO, ROSCA EXTERNA, PARA USO EM TUBO PEAD, COR AZUL, PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL. | UND     | RS 3,94     |
| PARA:  |  |         |             |
| VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO                                      |  |         |             |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | VALOR UNIT. |
| 01   | ADAPTADOR PVC 20MMX3/4".<br>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:<br>ADAPTADOR COMPRESSÃO COM REGISTRO CABEÇA QUADRADA, EM PVC RÍGIDO, ROSCA EXTERNA, PARA USO EM TUBO PEAD, COR AZUL, PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL. | UND     | RS 7,86     |



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO